

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.085/99 DE: 10/11/99

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À COMUNIDADE CATOLICA SÃO PEDRO – BAIRRO ILMO COVRE – BOA ESPERANÇA."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Comunidade São Pedro Bairro Ilmo Covre Boa Esperança Espírito Santo, uma área de terras no Bairro Ilmo Covre, Praça Ivo Bonato, medindo 400,00 M2., (Quatrocentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a rua Martins Moral, fundos e laterais direita e esquerda, com terreno da Praça Ivo Bonato, nesta cidade de Boa Esperança Espirito Santo.
- Art. 2° A área que trata o artigo primeiro, servirá para construção de um templo e demais dependências da referida comunidade.
- Art. 3° Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, sem a utilização devida do terreno,, o mesmo retornará ao patrimônio do Município, independentemente de ação judicial.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, 10 de novembro de 1999.

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

NGELA MARIA BISSOLI DA SILVA Sec. Mun. de Administração

LEI N.º 1.085-99-1